



LIDO
Em: 24 / 03 / 2021
Dennelly Alencar
Visto

APROVADO
24 / 03 / 2021
Dennelly Alencar
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

10º LEGISLATURA –SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, meio-dia, teve início a Sessão Extraordinária desta Casa de Leis, situada à rua Ceará, 662-Centro, em Açailândia-MA. Estiveram presentes os senhores vereadores Ademar Martins da Silva (Vice -Presidente), Cleones Oliveira Matos (Segundo vice-presidente), Erivelton Carlos Ramos Trindade (Primeiro-Secretário), Thais dos Santos Brito Fritsche (Segunda-Secretária), Lucas Alves Moura, Odacy Miranda da Silva, Robenha Maria Sousa Pereira de Jesus, Udenes Pereira da Silva, Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Adjackson Rodrigues Lima, Epifânio Andrade Silva e o Procurador do Município, Dr. Renan Rodrigues Sorvos. Estiveram ausentes os senhores vereadores Cesar Nildo Costa Lima, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Maycon Marcelo de Oliveira e Feliberg Melo Sousa. Na Hora Regimental, o vereador Ademar Martins, no exercício da presidência, solicitou ao segundo secretário que fizesse a verificação do quórum. Constatado o número legal, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno, e, após a leitura do versículo bíblico, invocou a proteção de Deus e em nome do povo de Açailândia, declarou aberta a sessão. Em seguida, o senhor presidente autorizou que a segunda secretária fizesse a leitura do Projeto de Lei N° 02/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros com finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área

Renan Sorvos

da saúde para combate à pandemia do coronavírus. Logo após, o senhor presidente colocou o Projeto de Lei em discussão. Após as discussões em plenário, senhor presidente concedeu a palavra ao Procurador do Município para esclarecimentos do Projeto de Lei. Após os cumprimentos, Dr. Renan Sorvos disse que o projeto de lei em votação visa somente adesão do município em participar do consórcio que está sendo formado e capitaneado pela frente nacional dos prefeitos com a finalidade de permitir tecnicamente que Açailândia possa adquirir as vacinas junto aos grandes laboratórios e farmacêuticas. Segundo o Procurador, uma das razões do projeto é a dificuldade que os Entes Públicos têm encontrado em licitar no que tange à aquisição dos insumos e vacinas de combate à COVID-19. Após as discussões, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e do povo de Açailândia declarou encerrada a sessão. E para constar, esta ata após lida, discutida e aprovada será assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os integrantes da Mesa Diretora.

Presidente:

LIDO
Em: 24 / 03 / 2024
Dannilly Sorvos
Visto

Vice-Presidente:

APROVADO
24 / 03 / 2024
Dannilly Sorvos
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Segundo vice-Presidente:

Primeiro-Secretário:

Segunda-Secretária:

Renan Sorvos